

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ: 12.511.093/0001-06

PORTARIA Nº 002/2017-GP

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, e em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a <u>Comissão Permanente</u> <u>de Licitação</u> CPL, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:
 - WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES (Presidente), portador do CPF nº 380.500.052-91, ocupante do Cargo em efetivo de Agente Administrativo.
 - JOSÉ BERNARDO DE HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR, Membro, Portador do CPF nº 074.562.514-28, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
 - IZOLETE DOS SANTOS SARGES, Membro portadora do CPF nº 909.160.853-68, contratada.
- Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.
- Art. 3°. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.
- Art. 4°. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá:
 - a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendoas à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
 - d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

地



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ CNPJ: 12.511.093/0001-06

	e)	Abı	ir c	е	nvelope	CC	om a	docume	ntação	de	hat	ilitaçã	0,
examinar os d	ocumentos,	elaborar	ata	da	reunião	е	emitir	relatório	de jul	game	ento	sobre	а
habilitação ou i	inabilitação;												

- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- j) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª (primeira) instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
 - k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.
- Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO AOS 02 DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA Prefeito Municipal